



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo o parecer jurídico do Município nº 301/2025 exarado no processo administrativo Nº 799/2025 reconhece ser Inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, *caput*, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos e artigos do mesmo diploma, da empresa abaixo relacionada para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA CÂMARA CONSERVADORA DE VACINAS E MEDICAMENTOS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL (FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL).**

CALMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS TÉCNICOS CNPJ nº 30.644.818/0001-08, situada na Rua Domingos Dorivaldo Thiesen, nº114. Bairro: Parque da Matriz, Cachoeirinha - RS, CEP 94.950-590, no valor total de **R\$ 8.000,00(oito mil reais)**

Decorrendo neste Processo de Inexigibilidade de Licitação o Valor total **R\$ 8.000,00(oito mil reais).**

JUSTIFICATIVA: A aquisição de baterias e carregador fazem-se necessário, pois as baterias não estão segurando carga, assim não suportando ficar muito tempo fora do carregador prejudicando a eficiência da câmara, com a compra das peças será realizado a troca para que volte a funcionar de forma segura sem maiores prejuízos ao equipamento. Conforme conclusão do laudo técnico em anexo informando que após a inspeção constatou baterias sem autonomia e carregador danificado, sendo assim recomendou a substituição dos componentes citados, restabelecendo a plena capacidade operacional e a segurança do equipamento.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Projeto/Atividade: 2056 – Custeio e Organização dos Serviços de Assistência Farmacêutica no SUS	
Despesa: 408 3390.30.25.00.00.00 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	
Despesa: 534 3390.39.17.00.00.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	

São Vicente do Sul, 08 de Outubro de 2025

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL